PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 061/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas do SUS, oriundas de recursos vinculados à Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.2.3.50.01.00	Transferências de Recursos do SUS	1.621.0000	950.000,00

Fonte Recursos: 1.6.21.0000 - Transferência de Recursos do Estado vinculados ao SUS
Meta Financeira: R$ 950.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - ATENÇÃO BÁSICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.066.3390.30.00.00.00 (criar)	1.621.0000	200.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3390.39.00.00.00 (criar)	1.621.0000	185.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3390.34.00.00.00 (criar)	1.621.0000	500.000,00
	SOMA	**885.000,00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.03.10.302.0063.2.075.3371.70.00.00.00 (403)	1.621.0000	35.000,00
	SOMA	**35.000,00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00.00 (criar)	1.621.0000	30.000,00
	SOMA	**30.000,00**
SOMA GERAL		**950.000,00**

Fonte Recursos: 1.6.21.0000 - Transferência de Recursos do Estado vinculados ao SUS

Meta Financeira: R$ 950.000,00
Meta Física: Atender despesas de manutenção das citadas funcionais programáticas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 04 de outubro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 061/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTISSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: *Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas do SUS, oriundas de recursos vinculados à Saúde, e dá outras providências.*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários arrecadados não previstos inicialmente no somatório do orçamento original, e que demandam o empenho de despesas para o atendimento da execução orçamentária junto ao Orçamento 2022, atinentes à demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação cujas despesas e/ou investimentos estão discriminadas as dotações dos departamentos, aos quais estão destinados os recursos, conforme previstas nesse Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 04 de outubro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal